



Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso

AUTÓGRAFO Nº 1.600/2019 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
3.898.411,30 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 3.898.411,30 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1.964, com a seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

004.26.781.0005.10021. CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL

4490000000 Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente.....R\$ 3.898.411,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.898.411,30

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior e de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.898.411,30 (três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos), calculados de acordo com o § 3º do mesmo artigo, considerando a tendência do exercício.

Parágrafo único. Fará parte da presente Lei, planilha demonstrativa de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício, apresentando o cálculo da taxa de incremento, referente ao período de janeiro a julho de 2019.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 3 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 - LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

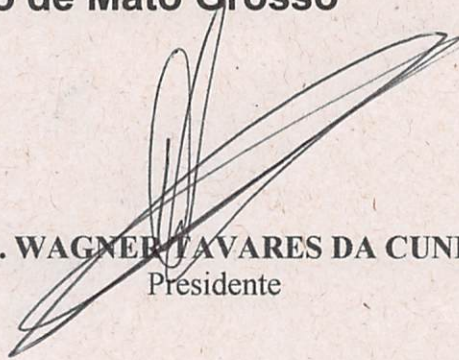
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

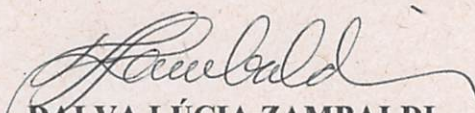
Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 2 de setembro de 2019.



Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso


VER. WAGNER TAVARES DA CUNHA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no
lugar de costume, em 03.09.2019.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral

DEMONSTRATIVO DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE

Art. 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320/64

Fonte 0.100.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1 - Arrecadação de Janeiro a julho/2018	43.414.871,41
2 - Arrecadação agosto a dezembro/2018	35.406.812,52
3 - Arrecadação de Janeiro a julho/2019	50.301.193,99
4 - Receita Prevista para 2019	79.866.141,60
5 - Cálculo da Taxa de Incremento	15,86%
Arrecadação de Janeiro a julho/2019	50.301.193,99
Arrecadação de Janeiro a julho/2018	43.414.871,41
6 - Arrecadação Agosto a Dezembro/2018 x Incremento	5.616.110,90
7 - Demonstração do Cálculo do Excesso	
Receita Prevista para 2019	79.866.141,60
Arrecadação de Janeiro a julho/2019	50.301.193,99
Arrecadação de Janeiro a julho/2018	43.414.871,41
Arrecadação agosto a dezembro/2019 com incremento	41.022.923,42
Total da Receita Prevista 2019	79.866.141,60
8 - Excesso Provável	11.457.975,81

19/08/2019

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal
CPF: 929.162.010-07

Ardes Joner Enzweiler
Assessoria Técnica Contábil
CRC-MT 005426/D-4